



LEI N. 6.933/2019

(Autoriza a celebração de Termo de Fomento entre o Município e organizações sociais civis e a abertura de créditos orçamentários que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Verde-GO autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a organização social civil, conforme previsão contida na lei federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, no exercício de 2017, a seguir descrita:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR DO REPASSE
a) Associação Pestalozzi de Rio Verde CNPJ n. 01.671.007/0001-06	R\$ 241.706,43
b) Fundação Presbiteriana de Educação CNPJ n. 01.126.465/0001-56	R\$163.494,36

Art. 2º - A liberação de recursos será efetuada de acordo com os cronogramas previstos nos planos de atendimento/trabalho relativos aos projetos apresentados pelas organizações sociais civis.



Parágrafo único – As organizações sociais civis deverão prestar contas na forma que ficar ajustada nos termos de fomento.

Art. 3º - As obrigações das partes serão estabelecidas no Termo de Fomento que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal que a regulamenta.

Art. 4º – Para o atendimento das despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 – MANTER EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: NOVA – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO VERDE

Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 6º – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 241.706,43** para cobertura da despesa na



seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	367	6012	CRIAR	100	335043	241.706,43

Art. 7º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 241.706,43** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	241.706,43

Art. 8º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 – MANTER EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PROGRAMA: 6012 – PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: NOVA – FUNDAÇÃO PRESBITERIANA DE EDUCAÇÃO

Metas	Unidade de Medida	2019
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	2



Art. 9º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 10 – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 163.494,36** para cobertura da despesa na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	367	6012	CRIAR	100	335043	163.494,36

Art. 11 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 163.494,36** será feito através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	99	99	999	0000	9999	100	9.9.99.99	163.494,36

Art. 12 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.911, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 13 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019.



Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária